



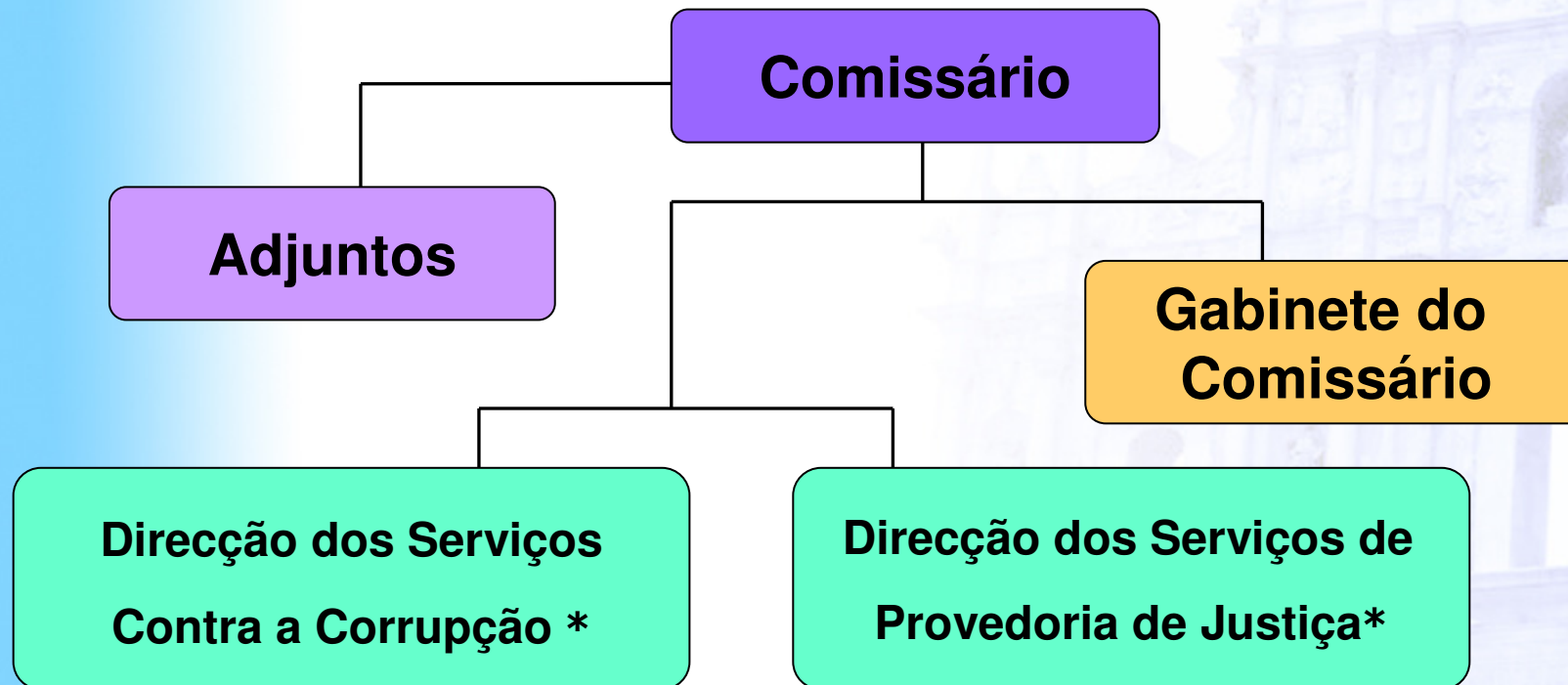
1º Seminário Brasileiro de Ouvidorias Públicas – Tema: Democracia Participativa

# O papel do Comissariado Contra a Corrupção no âmbito da Provedoria de Justiça

Novembro de 2008



# Organograma

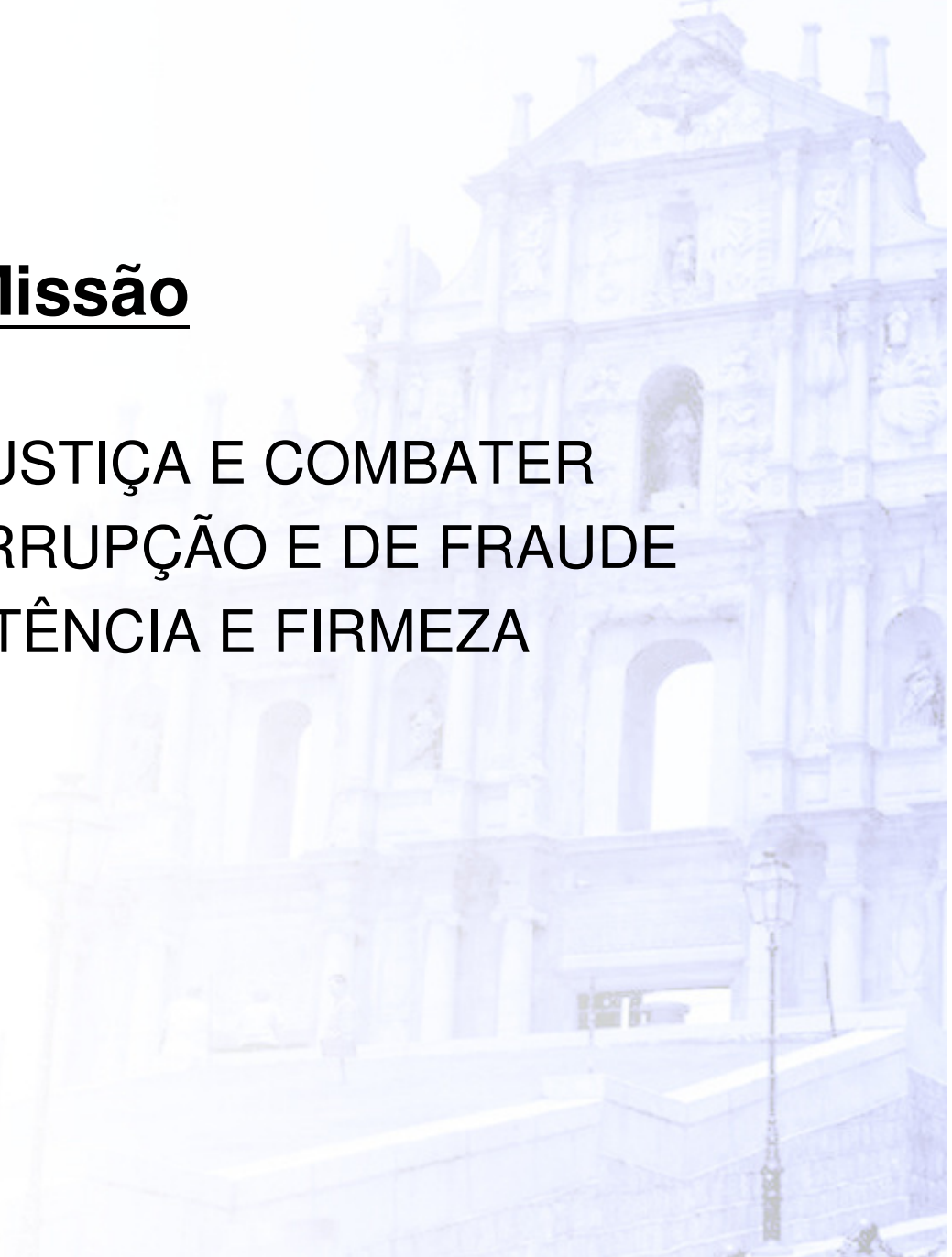


\* As funções do director são desempenhadas por um Adjunto por inerência.



## Missão

DEFENDER A JUSTIÇA E COMBATER  
OS ACTOS DE CORRUPÇÃO E DE FRAUDE  
COM PERSISTÊNCIA E FIRMEZA

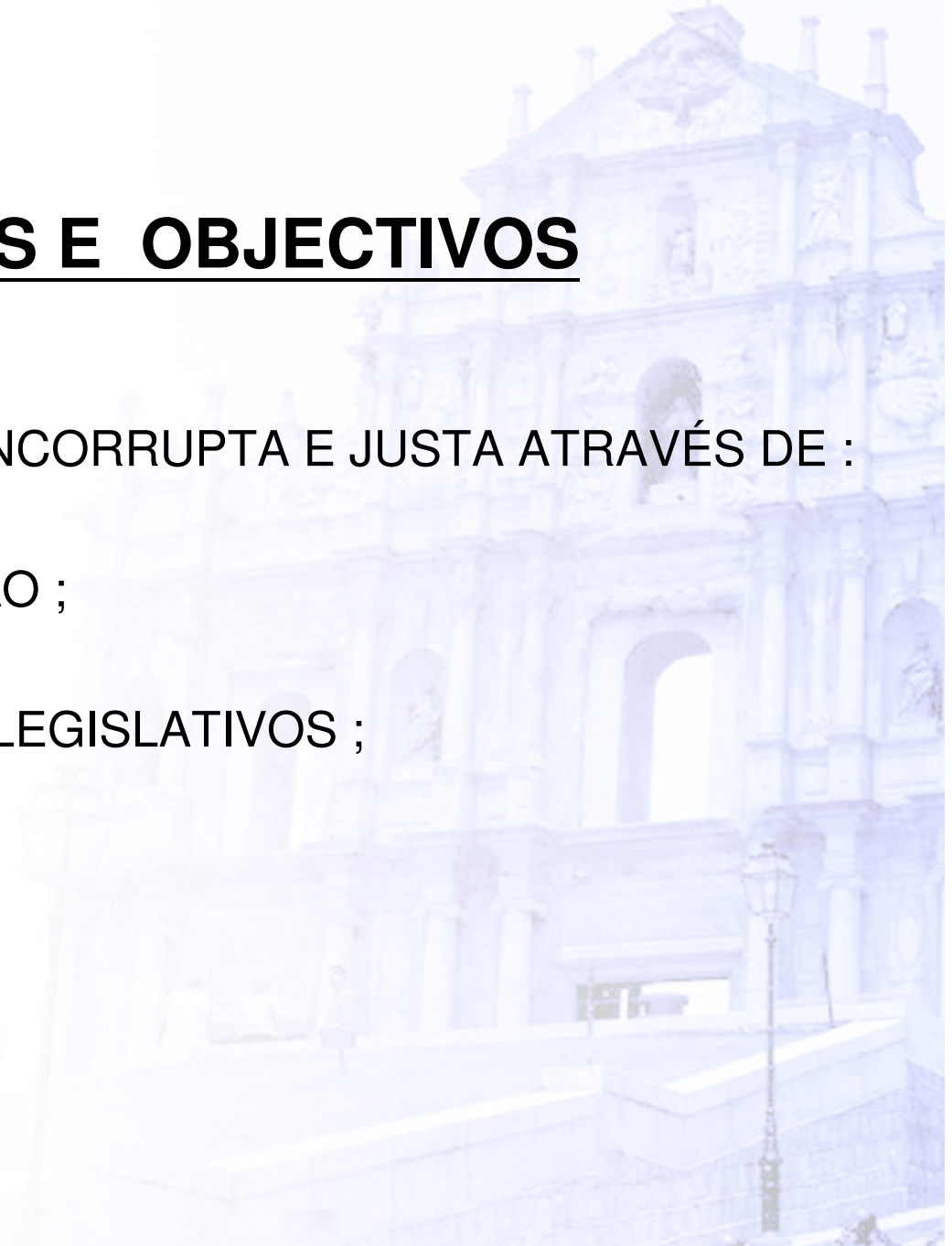




## ESTRATÉGIAS E OBJECTIVOS

CRIAR UMA SOCIEDADE INCORRUPTA E JUSTA ATRAVÉS DE :

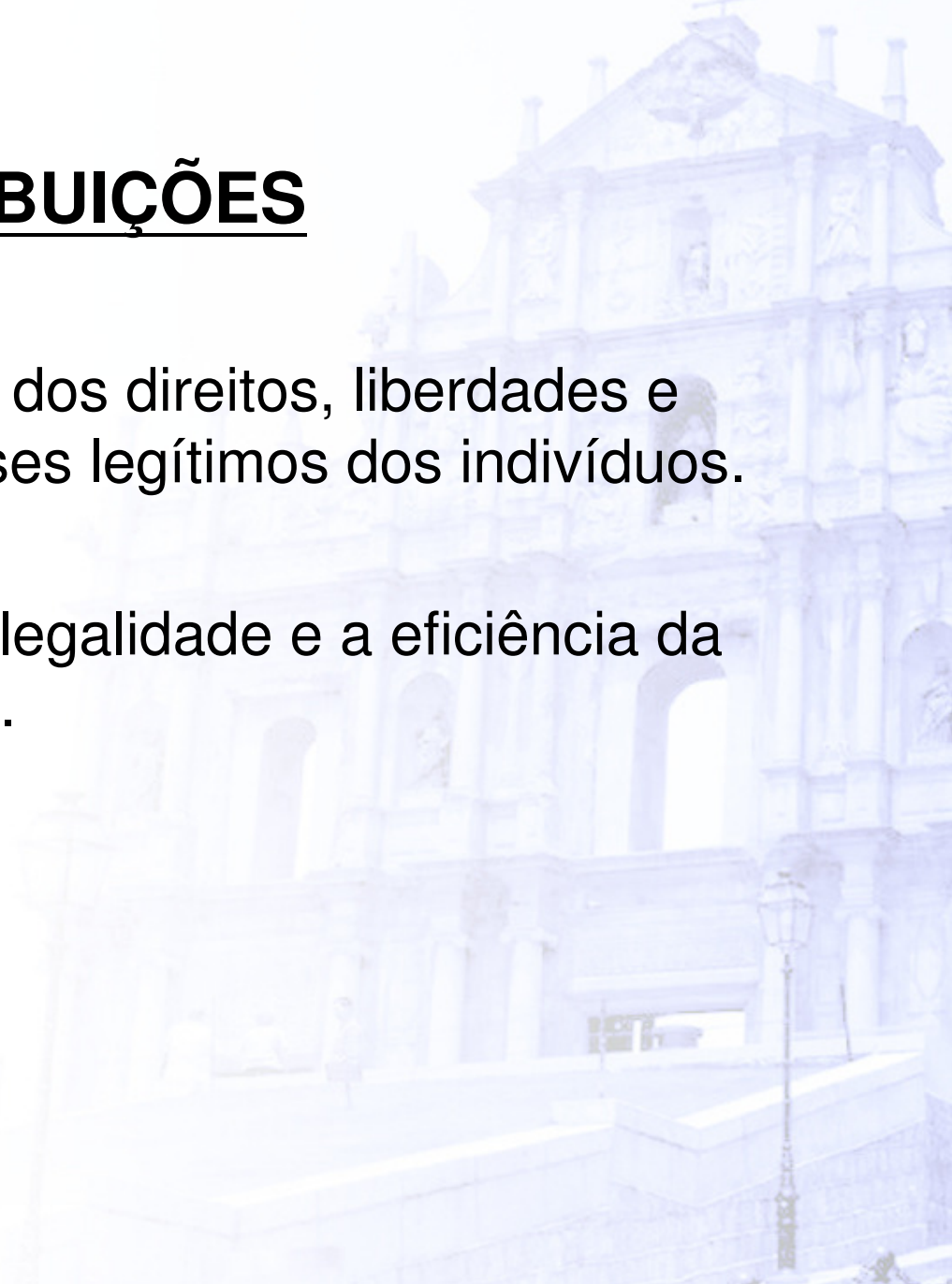
- COMBATE À CORRUPÇÃO ;
- PREVENÇÃO ;
- PROMOÇÃO DE ACTOS LEGISLATIVOS ;
- EDUCAÇÃO.





## ATRIBUIÇÕES

- Promover a protecção dos direitos, liberdades e garantias e os interesses legítimos dos indivíduos.
- Assegurar a justiça, a legalidade e a eficiência da Administração Pública.





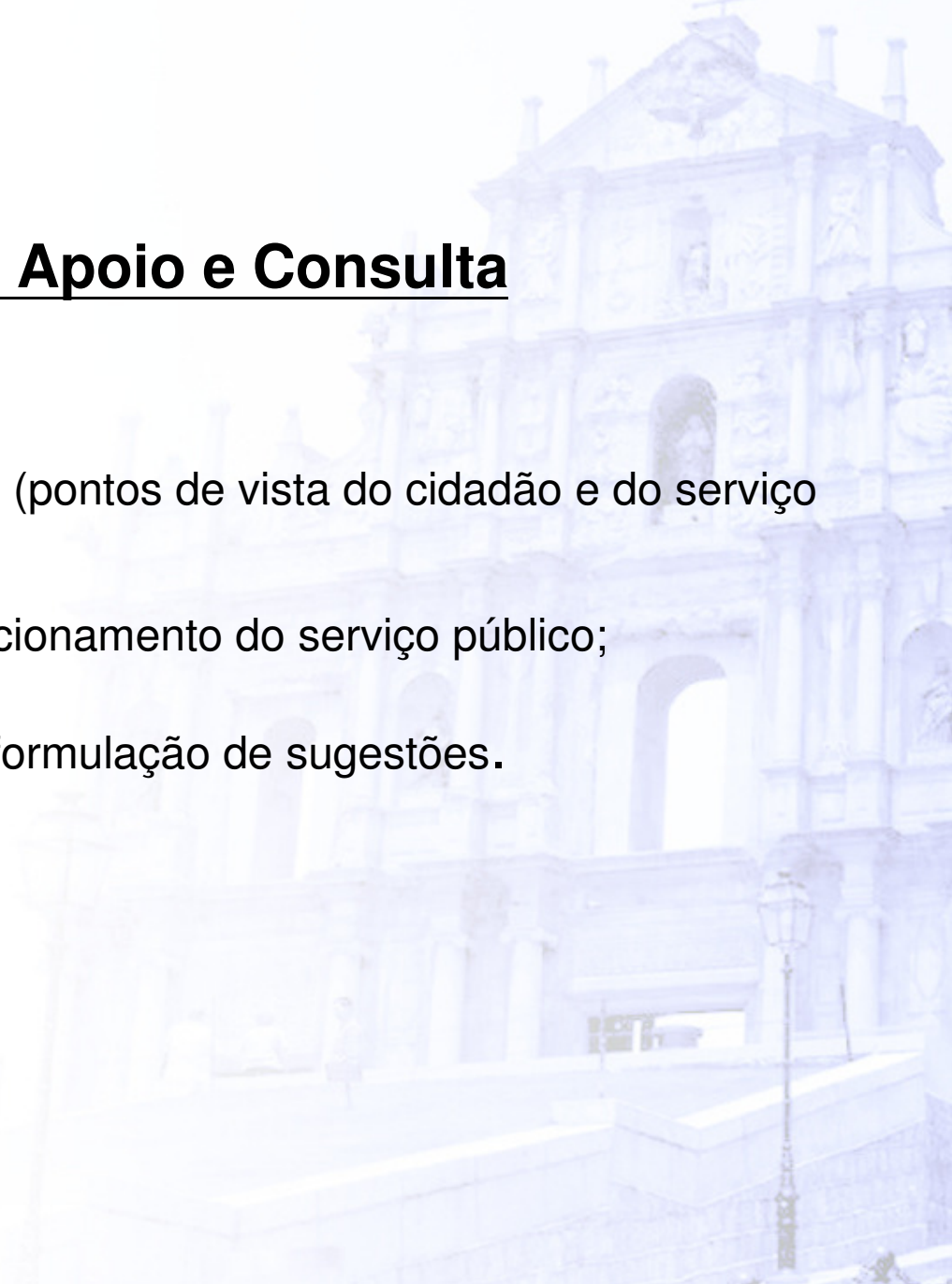
## Competências no âmbito da Provedoria de Justiça

- Dirigir recomendações aos órgãos competentes com vista à correcção de actos ou procedimentos administrativos ilegais ou injustos;
- Relativamente às deficiências de normas jurídicas que verificar, nomeadamente às que afectem direitos, liberdades, garantias ou interesses legítimos das pessoas, formular recomendações ou sugestões para a sua interpretação, alteração ou revogação, ou para a elaboração de novas normas jurídicas;
- Propor ao Chefe do Executivo a prática de actos normativos ou a adopção de medidas administrativas com vista à melhoria dos serviços públicos e ao respeito pela legalidade administrativa;
- Procurar, em colaboração com os órgãos e serviços competentes, as soluções mais adequadas ao aperfeiçoamento da acção administrativa.



## Pedidos de Apoio e Consulta

- Análise detalhada da situação (pontos de vista do cidadão e do serviço público);
- Exame da legislação e do funcionamento do serviço público;
- Esclarecimento de dúvidas e formulação de sugestões.





## Pedidos de Apoio e Consulta

Assuntos constantes dos Pedidos de Apoio e Consulta no ano 2007

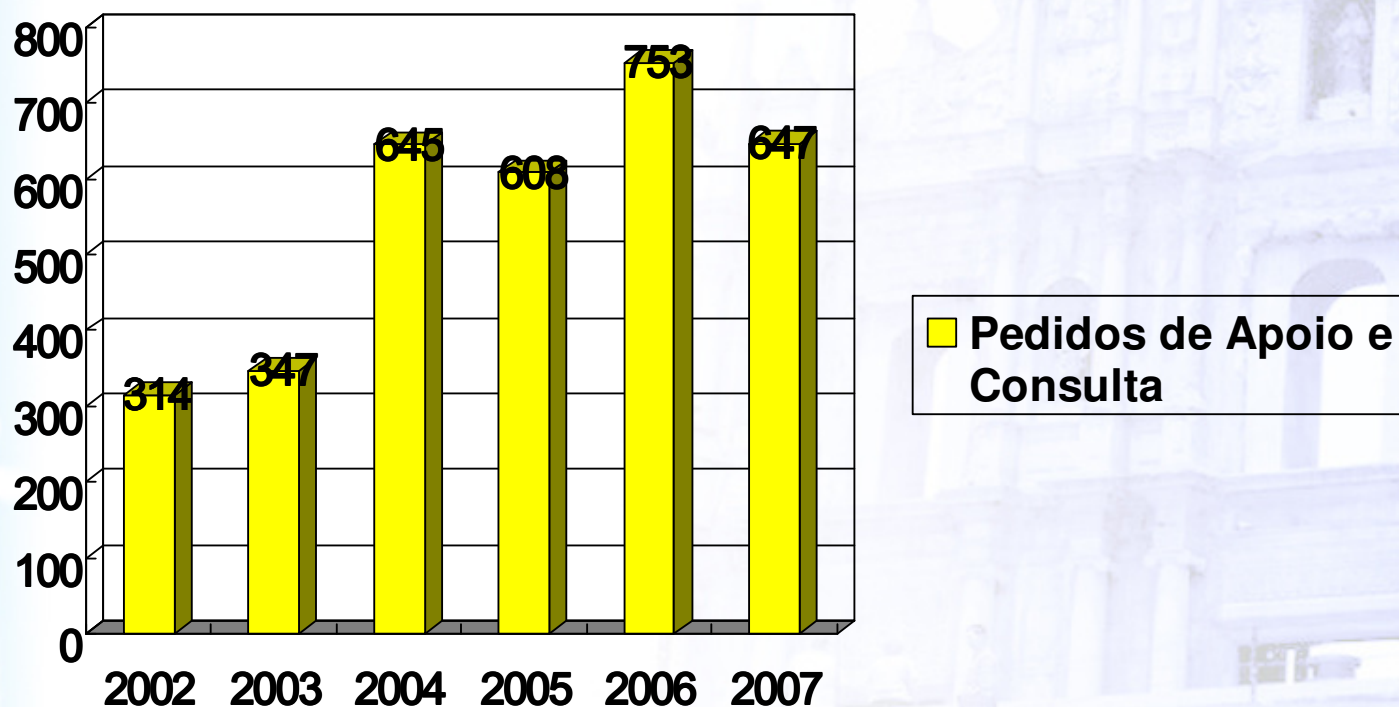
Assuntos	N.º de Pedidos	%
Regime de Função Pública (direitos e interesses do pessoal, recrutamento, gestão interna bem como disciplina e abuso de poder)	146	22.6 %
Assuntos Municipais	69	10.7 %
Infracções à legislação rodoviária	58	9 %
Obras ilegais	48	7.4 %
Orientações para uma Conduta Íntegra	33	5.1 %
Supervisão sobre a utilização e construção imobiliária/Planeamento de trânsito/Obras Públicas	25	3.9 %
Conflitos laborais	23	3.5 %
Habitação económica e social	20	3.1 %
Cuidados de saúde	20	3.1 %
Aquisição de bens e serviços	19	2.9 %
Outros	103	15.9 %
Fora da competência do CCAC	83	12.8 %
<b>TOTAL</b>	<b>647</b>	<b>100%</b>





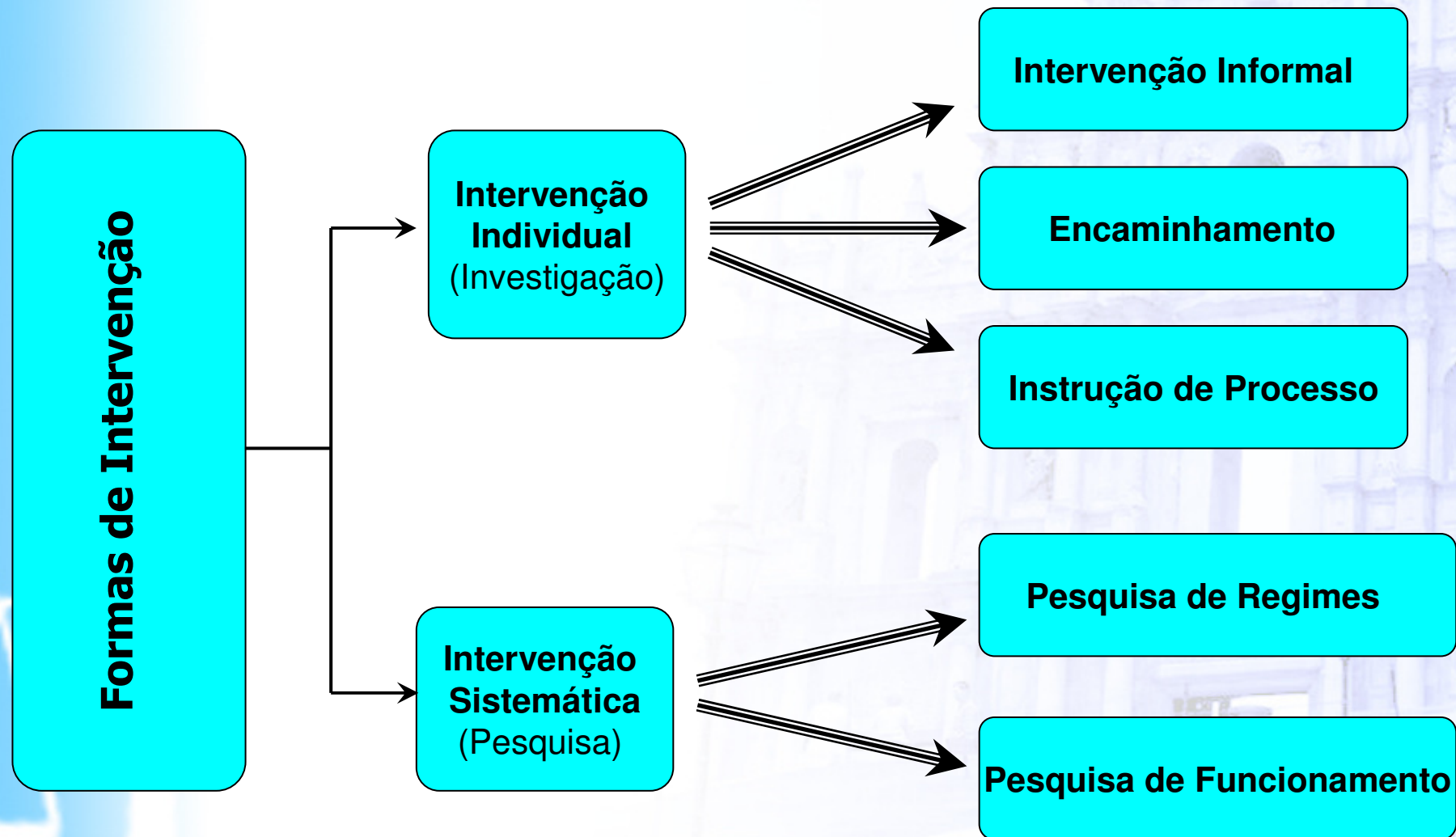
## Pedidos de Apoio e Consulta

Quadro comparativo dos Pedidos de Apoio e Consulta recebidos entre 2002 e 2007





## Formas de Intervenção da Provedoria da Justiça





## Intervenção Individual (Investigação)

- Praticar actos de investigação das queixas relativas à ilegalidade ou irregularidade administrativas cometidas pelos serviços e organismos públicos,
- Com vista a corrigir, através de diversas formas de intervenção, actos e procedimentos administrativos ilegais e injustos.

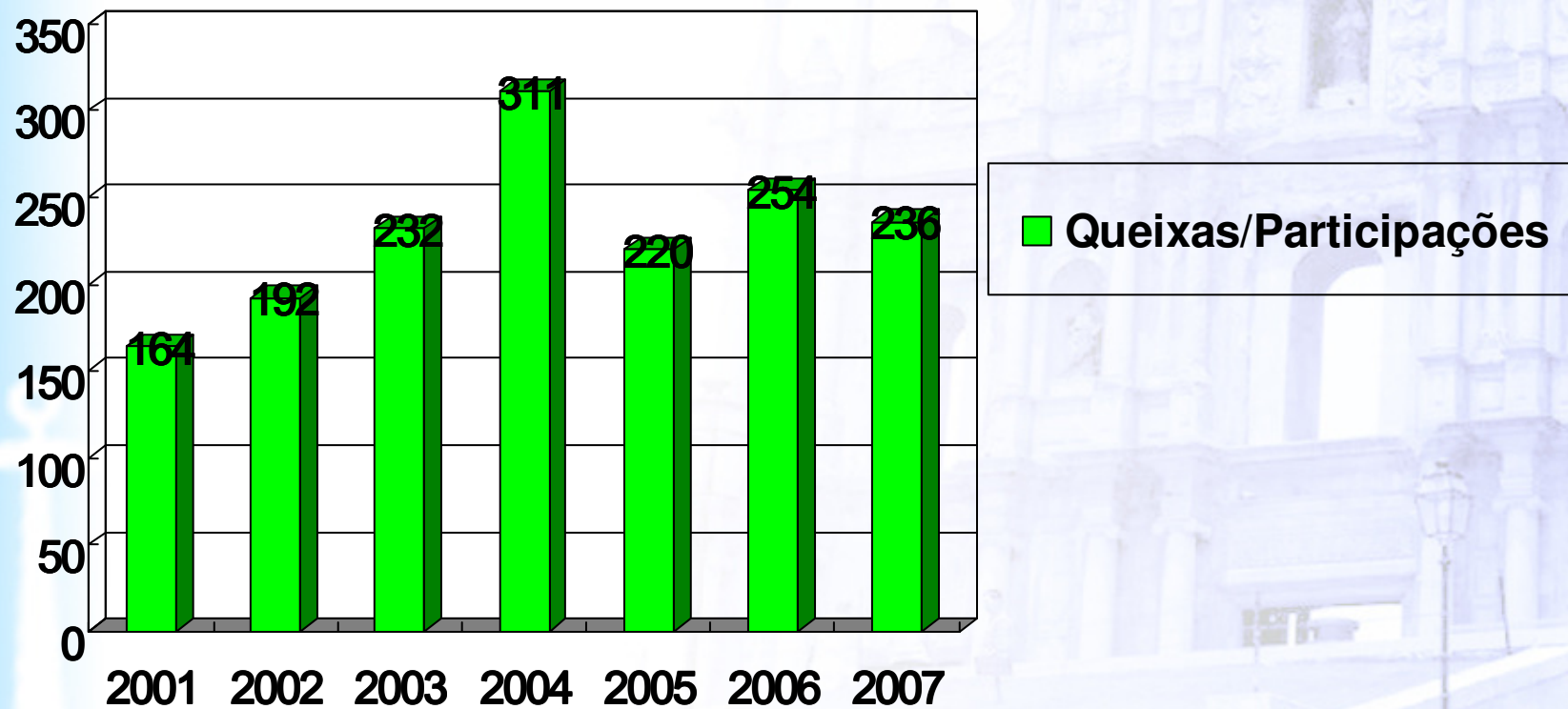


## Assuntos constantes das Queixas/Participações no ano 2007

Matérias respeitantes	N.º de Casos	%
Regime de Função Pública (direitos e interesses do pessoal, recrutamento, gestão interna bem como disciplina e abuso de poder)	72	30.5 %
Obras ilegais	22	9.3 %
Assuntos Municipais	18	7.7 %
Importação de trabalhadores não residentes	9	3.8 %
Infracções à legislação rodoviária	9	3.8 %
Supervisão sobre a utilização e construção imobiliária/Planeamento de trânsito/Obras Públicas	8	3.4 %
Habitação económica e social	7	3 %
Exercício ilegal de actividades	7	3 %
Aquisição de bens e serviços	6	2.5 %
Regime Fiscal	6	2.5 %
Outras ilegalidades/irregularidades administrativas	67	28.4 %
Fora da competência do CCAC	5	2.1 %
<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>100 %</b>



## Quadro comparativo das Queixas/Participações recebidas entre 2001 e 2007





## Intervenção Individual (Investigação)

### **Formas de Intervenção:**

- *Intervenção Informal*
- *Encaminhamento para os Serviços competentes*
- *Instrução de processo*





## Intervenção Individual (Investigação)

### *Intervenção Informal:*

- Provada a existência de ilegalidade ou irregularidade administrativa;
- Não esteja concluído o procedimento administrativo ou quando o acto administrativo ainda não produziu os seus efeitos;
- Ser ainda oportuno para o serviço corrigir a situação.



## Intervenção Individual (Investigação)

### **Encaminhamento para os Serviços competentes:**

- Quando se entende que é mais adequado remeter a queixa para tratamento no serviço competente;
- Quando o assunto está ainda a ser tratado pelo próprio serviço;
- Ainda não há indícios de ilegalidade ou irregularidade administrativa.





## Intervenção Individual (Investigação)

### **Instrução de processo:**

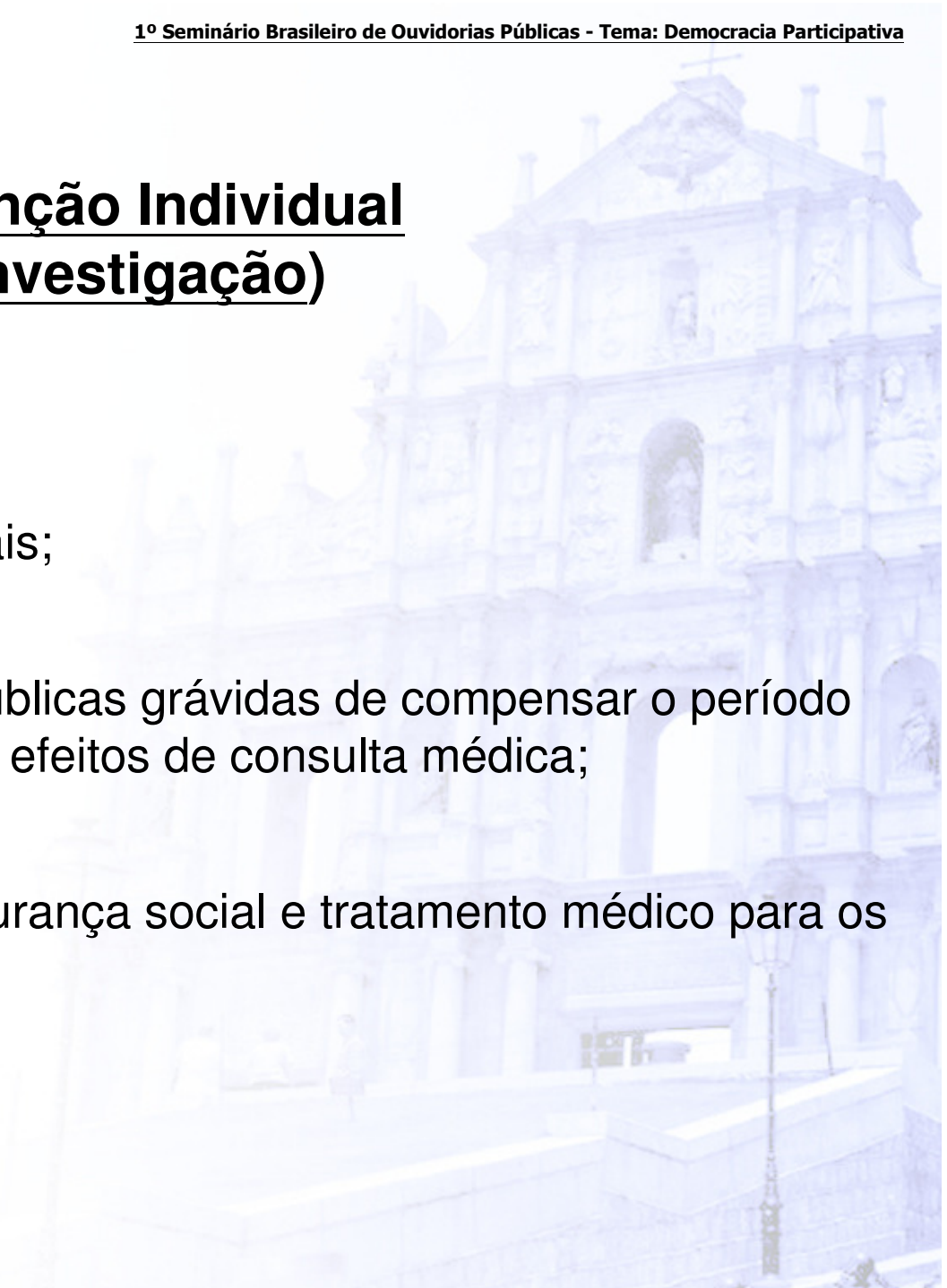
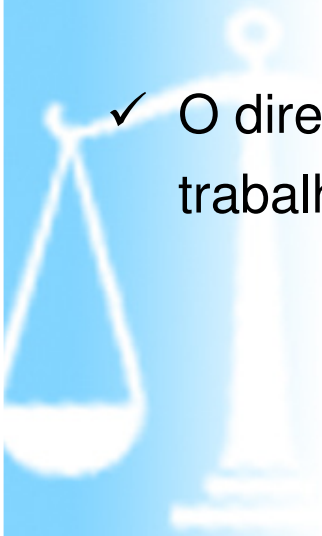
- Quando não seja adequado adoptar uma das medidas antes referidas;
- Emitir recomendação aos respectivos serviços ou entidades públicas quando for provada a existência de ilegalidade ou irregularidade administrativa no procedimento;
- Se a recomendação não for aceite, os serviços ou entidades públicas em questão tem que dar uma resposta fundamentada no prazo de 90 dias;
- Caso não se conforme com a resposta dada, o Comissariado, depois de reiterar a sua posição junto do superior hierárquico ou entidade tutelar dos serviços ou entidades públicas, pode informar o Chefe do Executivo dos factos apurados e revelá-los ao público em geral



## Intervenção Individual (Investigação)

### Casos tratados:

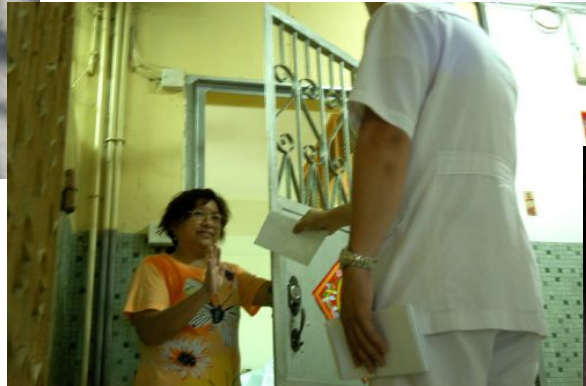
- ✓ Protecção de dados individuais;
- ✓ A dispensa das servidoras públicas grávidas de compensar o período de ausência no trabalho para efeitos de consulta médica;
- ✓ O direito a férias anuais, segurança social e tratamento médico para os trabalhadores assalariados.





## Intervenção Individual (Investigação)

Caso: *Protecção de dados individuais (privacidade)*





## Intervenção Individual (Investigação)

**Caso:** *A dispensa das servidoras públicas grávidas de compensar o período de ausência no trabalho para efeitos de consulta médica.*





## Intervenção Individual (Investigação)

**Caso:** O direito a férias anuais, segurança social e tratamento médico para os trabalhadores assalariados.

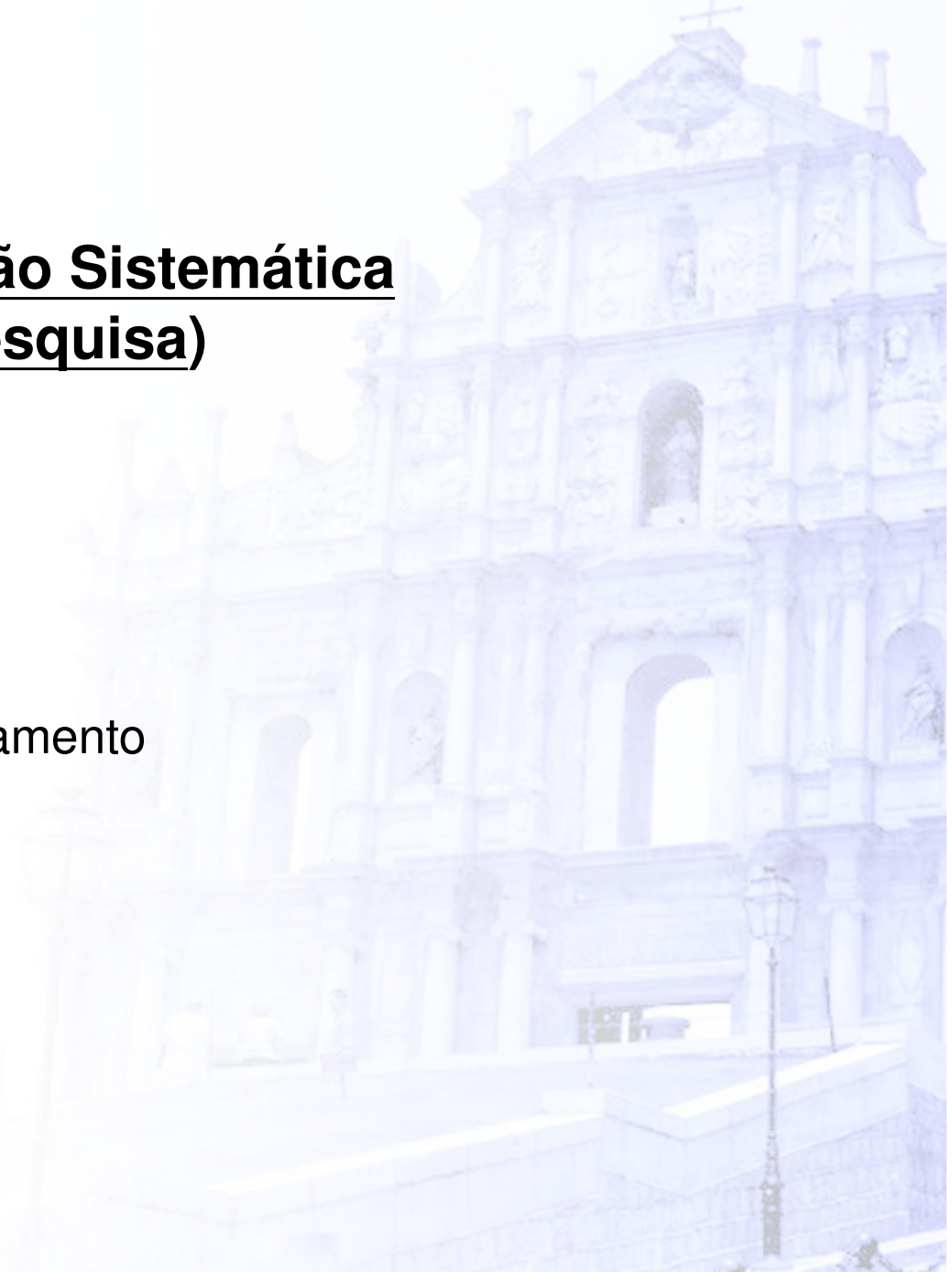




## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Duas vertentes:

- Pesquisa de Regime
- Pesquisa de funcionamento

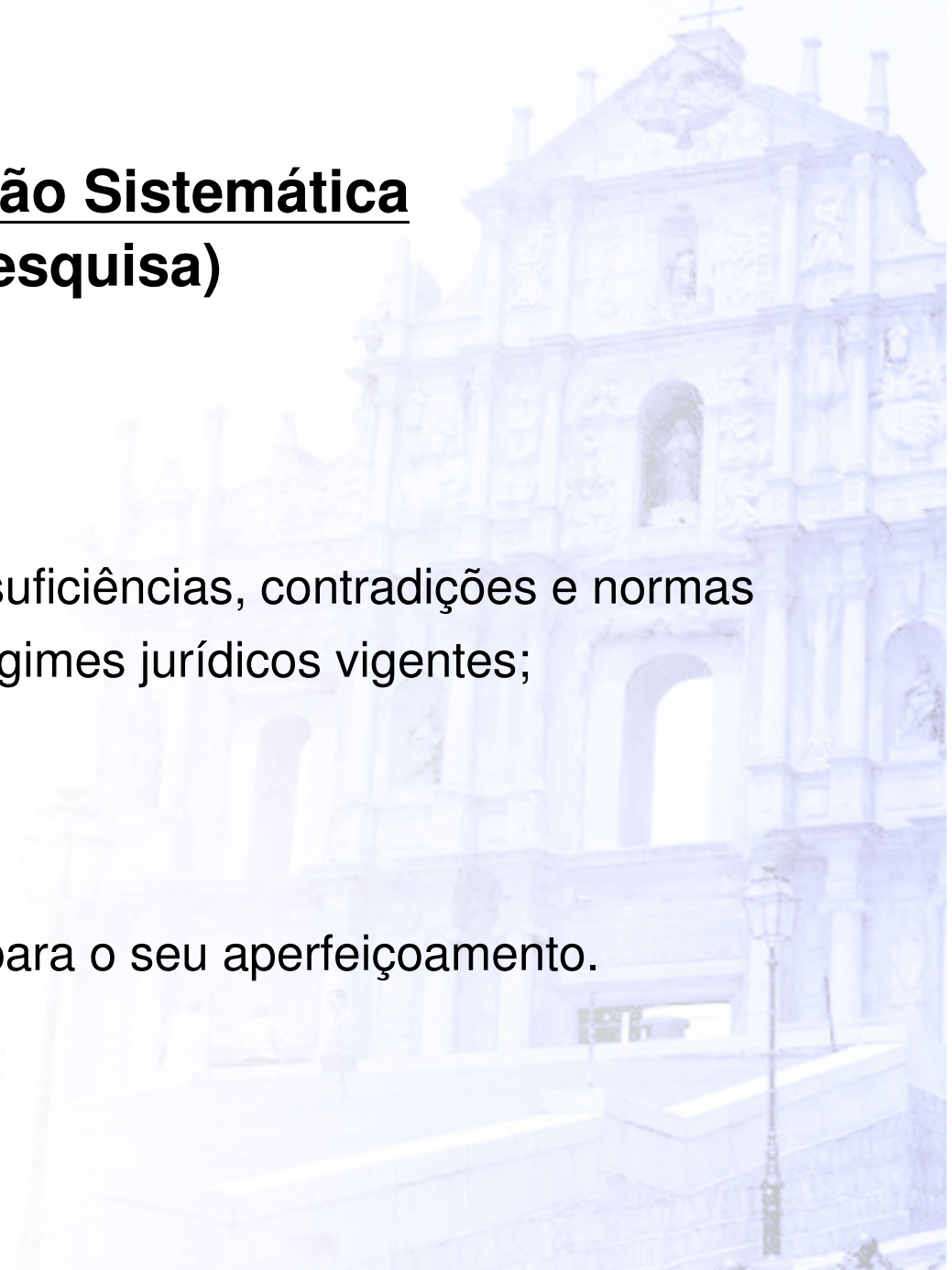
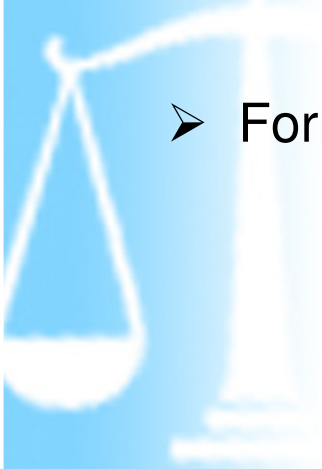




## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Pesquisa de regime

- Incide sobre as lacunas, insuficiências, contradições e normas obsoletas existentes nos regimes jurídicos vigentes;
- Estudo sistemático e geral;
- Formulação de sugestões para o seu aperfeiçoamento.





## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

#### (2001)

- ✓ Regime Jurídico das Despesas Públicas e da Aquisição de Bens e Serviços.
- ✓ Orientações sobre a oferta e recebimento de Benefícios e vantagens.

#### (2002)

- ✓ Regime Jurídico Aplicável ao Pessoal de Direcção e Chefia dos Institutos Públicos.
- ✓ Regime de Contratação do Pessoal Não Permanente ou Temporário de Administração Pública.





## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

#### **(2003)**

- ✓ O Conflito de Interesses que os Trabalhadores de Função Pública devem evitar no Exercício de Função.
- ✓ Algumas Questões no Regime do Processo Disciplinar.

#### **(2005)**

- ✓ Algumas Considerações sobre o Procedimento Acusatório e de Aplicação de Sanções contra as Infracções Administrativas.
- ✓ Regime de Exclusividade de funções dos trabalhadores da Administração Pública.



## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Projectos de Pesquisa de Regime realizados:

**(2006)**

- ✓ Estudo sobre o aperfeiçoamento do regime eleitoral para a Assembleia Legislativa.
- ✓ O poder de intervenção da Administração no âmbito da má utilização e administração dos edifícios privados.

**(2007)**

- ✓ Análise do regime de concessão de terrenos e sua fiscalização.
- ✓ Regime de Adjudicação das Obras Públicas.



## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Pesquisa de funcionamento








- Estabelecimento de uma relação de cooperação com os serviços e institutos públicos;
- Ponderação sobre os problemas do funcionamento interno;
- Visitas «*in loco*» e análise geral;
- Partindo de uma base consensual, são definidas medidas de melhoramento com vista a optimização do funcionamento e aperfeiçoamento da gestão.



## Intervenção Sistemática (Pesquisa)

### Pesquisa de funcionamento

#### Parceiros

- ✓ Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça 
- ✓ Serviços de Saúde 
- ✓ Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau 
- ✓ Instituto para os Assuntos cívicos e Municipais 
- ✓ Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 
- ✓ Direcção de Serviços de Identificação (em curso) 
- ✓ Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (em curso) 



## A relevância do diálogo e colaboração com os Serviços Públicos

**Troca de opiniões** (telefone, correspondência, reunião, etc.):

### ***Sobre casos específicos***

- Aplicação da lei.
- Interpretação da lei.

### ***Sobre aspectos gerais***

- Garantir a uniformização de critérios legais a aplicar nos procedimentos quotidianos pelos serviços da Administração.
- Formular soluções viáveis para serem introduzidas na altura da revisão do regime legal quando são detectados problemas na execução do mesmo .



## Acções de Sensibilização e de Intercâmbio

- Produção de instruções e Orientações
- Realização de Palestras/Workshops de esclarecimento e de Seminários (por iniciativa própria e a pedido dos serviços públicos e empresas privadas)
- Publicação do livro “Casos tratados pela Provedoria de Justiça”





## Produção de Instruções e Orientações

- ✓ Orientações aos serviços, aos funcionários e aos agentes públicos sobre o tratamento das vantagens oferecidas em ocasiões festivas, e Instruções complementares.
- ✓ Instruções sobre o Procedimento de Aquisição de Bens e Serviços.
- ✓ Orientações relativas às despesas dos serviços /entidades e à delegação dos poderes sobre a outorga de contratos em nome da RAEM.
- ✓ Orientações relativas ao Regime do Processo Disciplinar.
- ✓ Propostas para elaboração do Código de Conduta e Orientações para uma conduta íntegra dos trabalhadores da Administração Pública.
- ✓ Orientações aos candidatos a deputados da Assembleia Legislativa para uma eleição limpa.



## Produção de Instruções e Orientações







## Palestras/workshops e Seminários

- ✓ Palestras/workshops sobre o “Procedimento de Aquisição de Bens e Serviços”
- ✓ Sessões de esclarecimento subordinadas ao tema “Carácter nobre, conduta íntegra”  
(destinadas ao pessoal de direcção e chefia e aos funcionários públicos em geral)
- ✓ Simpósio para Troca de Experiências sobre “Carácter Nobre, Conduta Íntegra”
- ✓ Seminário subordinada ao tema “Ombudsman e a Legalidade da Administração - Intercâmbio Internacional entre a China e os Países Lusófonos”



## Palestras/workshops e Seminários





## Gestão íntegra dos Serviços e Instituições Públicas

- No quadro das linhas definidas pelo Governo da RAEM para a promoção da integridade na Administração Pública, o Comissariado contra a Corrupção lançou, em finais de Agosto de 2007, o “Plano para uma Gestão Íntegra”, no intuito de contribuir para que essa gestão seja assegurada de forma contínua e sistematizada nos serviços e instituições públicas.
- O Plano é, em princípio, de dois anos. A nível de conteúdo, para além da “parte comum”, os serviços e instituições públicas participantes podem acrescentar “conteúdo adicional alternativo”, atendendo às suas atribuições e ao seu funcionamento interno.



## Gestão íntegra dos Serviços e Instituições Públicas

- Assumindo um compromisso que visa assegurar a aplicação do Plano o CCAC e os serviços e instituições públicos assinaram um protocolo de colaboração.
- No âmbito deste protocolo, compete aos serviços e instituições públicos a execução concreta do Plano, enquanto o CCAC fica incumbido de dar apoio técnico. As duas partes acompanharão e avaliarão periodicamente os efeitos da aplicação.
- **60 serviços e instituições públicas assinaram o protocolo.**



## PLANO PARA UMA GESTÃO ÍNTEGRA Protocolo de Colaboração

No intuito de concretizar o espírito de honestidade e dedicação ao público que vem consagrado na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e promover a integridade na Região, importa concretizar contínua e sistematicamente uma gestão íntegra em todos os Serviços/Instituições públicas, pelo que a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) vêm assinar o presente protocolo, através de uma colaboração mútua e estrita que permita alcançar o objectivo discriminado neste Plano para uma Gestão Íntegra, no prazo de dois anos.

Aos 19 de Junho de 2008.

Wong Wan

Director

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Cheong U

Comissário

Comissariado contra a Corrupção

### PLANO PARA UMA GESTÃO ÍNTEGRA

O presente Plano, com o conteúdo abaixo indicado, tem uma execução concreta que compete à DSAT, ficando o CCAC incumbido de dar apoio técnico. As duas partes avaliarão, periodicamente, os efeitos da sua aplicação, através de um esquema eficaz.

1. Acompanhar a aplicação do Código Interno de Integridade nos Serviços bem como aperfeiçoá-lo gradualmente nos seguintes âmbitos:
  - 1.1 – Procedimentos adoptados no relatório de recepção de vantagens por parte dos trabalhadores, em virtude da sua qualidade de trabalhador da função pública, e os respectivos critérios de tratamento.
  - 1.2 – Mecanismo eficaz para incrementar o Regime de Impedimentos.
  - 1.3 – Tendo em conta as atribuições do serviço e a especificidade das suas funções, assegurar que os exemplos introduzidos no Código permitam ajudar os trabalhadores a uma melhor compreensão do espírito deste Código.
  - 1.4 – Procedimentos e condições estabelecidos para a utilização, tratamento e consulta das informações que são tratadas pelo serviço no âmbito das suas atribuições.
2. Atendendo às atribuições do serviço e à especificidade das suas funções, proceder à avaliação dos riscos de corrupção e, decorrente do resultado desta avaliação, estabelecer gradualmente medidas preventivas; nomeadamente, em determinadas áreas de trabalho, criar instruções técnicas de trabalho com melhor eficácia.
3. Atendendo ao âmbito das atribuições do serviço, fomentar a publicidade das fases e dos critérios de apreciação dando, assim, concretização sucessiva ao princípio da transparência da actividade pública.
4. Dar formação aos trabalhadores que sejam ou não recentemente recrutados, mediante a realização de palestras, *workshops*, etc, de forma a garantir que tenham um conhecimento profundo das fases e das instruções das funções que desempenham, procedendo à actualização dos mesmos quando necessário.
5. Cumprir pontualmente os deveres legais de comunicar ao CCAC qualquer suspeita de prática de crimes funcionais, de ilegalidades, assim como informar do resultado final dos respectivos procedimentos disciplinares.
6. Sendo descoberto que determinado trabalhador do serviço é suspeito da prática do crime de corrupção ou de fraude e relacionado com o funcionamento do próprio serviço, proceder de imediato à revisão do funcionamento, com a colaboração do CCAC, e estabelecer, com a maior brevidade, medidas de aperfeiçoamento.



# Obrigado

